



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.692 de 04 / 09 / 2018

Processo: 80.736

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.768

Autoria: **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Ementa: Concede ao Sr. **ODAIR BIANCHI** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

29 / 11 / 2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.768

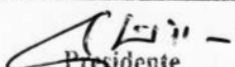
Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 13/06/2018	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
	Parâmetro CJ nº: 628	QUORUM: 12/13	

<i>Comissões</i>	<i>Para Relatar:</i>	<i>Voto do Relator:</i>
A CJR. Diretor Legislativo 19/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 19/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 19/06/18
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

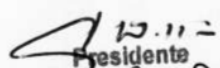


P 31149/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:


Presidente
13/06/18

APROVADO


Presidente
13/06/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.768

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Concede ao Sr. **ODAIR BIANCHI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ODAIR BIANCHI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa


O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. ODAIR BIANCHI – Cidadão Jundiaense

Nascido em [redacted], em [redacted] Casado há 46 anos com [redacted] com quem teve [redacted] e [redacted]. No Rio Grande do Sul, trabalhou como agricultor, profissão que exerceu por 30 anos. Em 1986 veio para Jundiaí, no Bairro Engordadouro, onde começou a criação de suínos. Pouco tempo depois, tornou-se pedreiro, ofício que exerceu até se aposentar há 5 anos, quando então se tornou comerciante, dono de uma padaria. Atualmente realiza trabalho voluntário de zeladoria na Associação Jardim Scala, no Bairro Engordadouro, fornece alimentação às crianças atendidas e angaria donativos para que a entidade tenha um professor de Educação Física.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 13/06/2018


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
'Arnaldo da Farmácia'



BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Nascido em [REDACTED], na cidade de [REDACTED], Odaír Bianchi é filho de [REDACTED] e [REDACTED].

Casado há 46 anos com [REDACTED], a união frutificou [REDACTED], [REDACTED], de [REDACTED], e [REDACTED] de [REDACTED]; e [REDACTED].

No Rio Grande do Sul, trabalhou como agricultor, profissão que exerceu por 30 anos. Em 1986, migrou para Jundiaí, no bairro Engordadouro, onde começou a criação de suínos. Pouco tempo depois, mudou de profissão, tornando-se pedreiro, ofício que exerceu até a aposentadoria, há 5 anos, ocasião em que se tornou comerciante, dono de uma padaria.

Atualmente realiza trabalho voluntário na Associação Jardim Scala no bairro Engordadouro, onde faz trabalho de zeladoria, fornece alimentação às crianças atendidas pela entidade e faz donativos para que a associação conte com um professor de educação física. Ama seu trabalho de voluntário e espera que no futuro mais pessoas possam fazer o mesmo, a fim de contribuir para a construção de uma sociedade mais solidária.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Odair Bianchi, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 14 de MAIO de 2018

Odair Bianchi



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 628

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.768

PROCESSO Nº 80.736

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. ODAIR BIANCHI** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.



4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de junho de 2018.

[Handwritten signature]
Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.736

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.768, do VEREADOR ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que concede ao Sr. ODAIR BIANCHI o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar ao **Sr. Odair Bianchi**, o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto nas fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 628 da Consultoria Jurídica, de fls. 06/07, confirma as condições legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 19/06/2018.

APROVADO
19/06/18

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique Xique”

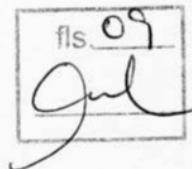
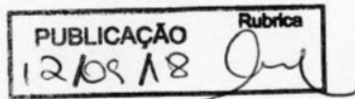
GUSTAVO CHECCHINATO

GC

EDICARLOS VIEIRA

“Edicarlos Vektor Oeste”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 80.736

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.692, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Sr. **ODAIR BIANCHI** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ODAIR BIANCHI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.768

Juntadas:

fls 02 a 05, em 13/6/18 *Juel*
Fls 06/07 em 15.06.2018 *Juel*
fl. 08 em 20/06/18 *Juel*; fl 09 em 12/9/18 *Juel*

Observações: